



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2.013."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cajati para o Exercício de 2.013, estima a **Receita** em **R\$ 79.331.000,00** (setenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil reais) e fixa a **Despesa** em **R\$ 79.331.000,00** (setenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil reais), discriminados pelos anexos e demonstrativos desta lei.

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2.013, será de R\$ 76.831.000,00 (setenta e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil reais) e para o Poder Legislativo de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES - R\$
1. RECEITAS CORRENTES	86.589.000,00
1.1. - Receita Tributária	11.335.000,00
1.2. - Receita de Contribuições	270.000,00
1.3. - Receita Patrimonial	490.000,00
1.7. - Transferências Correntes	73.650.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	844.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.064.000,00
2.2. - Alienação de Bens Móveis	200.000,00
2.4. - Transferências de Capital	864.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	- 8.322.000,00
TOTAL	79.331.000,00

Art. 3º A Despesa dos Poderes: Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo sua classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALORES R\$
01.01.01	Câmara Municipal	2.500.000,00
02.15.01	Chefia de Gabinete	681.000,00
02.15.02	COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	50.000,00
02.15.03	Fundo Social de Solidariedade	231.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012)

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALORES R\$
02.16.01	Manutenção do Departamento Jurídico	1.118.000,00
02.17.01	Divisão de Gestão de Pessoas	203.00,00
02.17.02	Divisão de Apoio Administrativo	4.044.000,00
02.17.03	Divisão de Tecnologia da Informação	150.000,00
02.17.04	Divisão de Vigilância Patrimonial	129.000,00
02.17.05	Divisão de Compras e Licitações	807.000,00
02.18.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	1.390.000,00
02.18.02	Divisão de Tributação e Fiscalização	787.000,00
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	10.143.000,00
02.20.01	Divisão de Engenharia e Obras	767.000,00
02.20.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	400.000,00'
02.21.01	Divisão de Meio Ambiente	784.000,00
02.21.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	553.000,00
02.22.02	Divisão Planejamento e Orçamento Escolar	723.000,00
02.22.03	Divisão de Educação	18.981.000,00
02.22.04	Divisão de Infraestrutura e Assistência Escolar	6.916.000,00
02.22.05	Divisão de Cultura	913.000,00
02.23.01	Seção de Educação Esportiva	1.147.000,00
02.23.02	Seção de Recreação e Lazer	250.000,00
02.24.02	Divisão de Apoio Administrativo	539.000,00
02.24.03	Divisão de Vigilância em Saúde	313.000,00
02.24.04	Divisão de Atenção à Saúde	5.963.000,00
02.24.05	Divisão de Pronto Atendimento	14.619.000,00
02.25.01	Fundo Municipal de Assistência Social	2.502.000,00
02.25.02	Divisão de Proteção Social	1.518.000,00
02.25.03	Divisão de Programas e Projetos Sociais	210.000,00
TOTAL		79.331.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01 - LEGISLATIVA	2.500.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.834.665,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.461.000,00
10 - SAÚDE	21.434.000,00
11 - TRABALHO	42.000,00
12 - EDUCAÇÃO	26.620.000,00
13 - CULTURA	913.000,00
15 - URBANISMO	9.628.000,00
16 - HABITAÇÃO	50.000,00
17 - SANEAMENTO	50.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	784.000,00
20 - AGRICULTURA	511.000,00
25 - ENERGIA	400.000,00
26 - TRANSPORTE	415.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.397.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.335,00
TOTAL	79.331.000,00

Praça do Paço Municipal, Nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 – Fone: (13) 3854-8700
– fax (13) 3854-8707 - Site: www.cajati.sp.gov.br – Cajati – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012)

III - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 - PODER LEGISLATIVO - R\$ 2.500.000,00	
01 - Câmara Municipal	2.500.000,00
02 - PODER EXECUTIVO - R\$ 76.831.000,00	
15 - Gabinete do Prefeito Municipal	962.000,00
16 - Departamento Jurídico	1.118.000,00
17 - Departamento de Administração	5.333.000,00
18 - Departamento de Finanças e Tributação	2.177.000,00
19 - Departamento de Serviços Municipais	10.143.000,00
20 - Departamento de Planejamento Urbano	1.167.000,00
21 - Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.337.000,00
22 - Departamento de Educação e Cultura	27.533.000,00
23 - Departamento de Esportes e Lazer	1.397.000,00
24 - Fundo Municipal de Saúde	21.434.000,00
25 - Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	4.230.000,00
TOTAL	79.331.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0001	APOIO ADMINISTRATIVO GERAL	16.860.000,00
0002	EDUCAÇÃO " NOSSA ESPERANÇA "	15.758.000,00
0003	TRANSPORTE ESCOLAR	4.600.000,00
0004	ENSINO " 09 ANOS "	1.650.000,00
0005	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM	200.000,00
0006	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/INCLUSÃO	104.000,00
0007	PROJETOS/EVENTOS EDUCACIONAIS	200.000,00
0008	SOLIDARIEDADE	285.000,00
0009	MELHORIA NA ARRECADAÇÃO	182.000,00
0010	VIVA RIO - DRENAGEM URBANA	300.000,00
0011	CAJATI CIDADÃO - Recuperação Espaços Públicos	150.000,00
0012	CIDADE LIMPA E ORGANIZADA	3.550.000,00
0013	SAÚDE É VIDA	20.767.000,00
0014	REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL	50.000,00
0015	CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS	100.000,00
0016	PROMOÇÃO DA SAÚDE	142.000,00
0017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	300.000,00
0020	BOSQUE MUNICIPAL	60.000,00
0021	CAPACITAÇÃO AGENTES AMBIENTAIS E GUIAS	30.000,00
0022	CONSERVADOR DE ÁGUAS	65.000,00
0023	SEMENTES DO AMANHÃ	55.000,00
0024	CAJATI DE BEM COM O VERDE	200.000,00
0025	GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	100.000,00
0026	JOGOS E COMPETIÇÕES	100.000,00
0027	PROJETO " SUPERAÇÃO "	130.000,00
0030	MERENDA ESCOLAR	2.316.000,00
0031	BIBLIOTECA MUNICIPAL	100.000,00
0032	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.04 DA LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0033	BANDA MUNICIPAL	280.000,00
0035	CEMITÉRIO PARQUE	100.000,00
0036	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	500.000,00
0037	HABITAÇÃO - RESGATANDO O DIREITO	50.000,00
0038	CIDADE CIDADÃ	50.000,00
0039	NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	400.000,00
0040	SANEAMENTO BÁSICO E CIDADANIA	50.000,00
0042	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	228.000,00
0043	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	1.270.000,00
0044	APOIO AO AGRONEGÓCIO	150.000,00
0046	PATRULHA AGRÍCOLA	120.000,00
0047	APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.650.000,00
0048	FUNDO DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60.000,00
0049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.500.000,00
0050	PRÉDIO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.500.000,00
0051	SUBVENÇÃO/AUXÍLIO	857.000,00
0052	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.000,00
0053	COMPLEXO ESPORTIVO E DE EVENTOS	150.000,00
0054	BOLSA CAJATI	30.000,00
0055	APOIO A EDUCAÇÃO	170.000,00
0056	BANCO DO POVO DE CAJATI	42.000,00
0060	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	250.000,00
0061	COLETA SELETIVA DE LIXO	120.000,00
TOTAL		79.331.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	67.210.665,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	36.734.000,00
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	250.000,00
3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.176.665,00
3.3.50.00 - Transf. Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	1.056.000,00
3.3.71.00 - Transferências a Consórcios Públicos	44.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	29.076.665,00
4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	11.779.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	11.479.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	300.000,00
9.9.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.335,00
9.9.99.00 - Reserva de Contingência	391.335,00
TOTAL	79.331.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.05 DA LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012)

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **5 %** (cinco por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV- abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados ou contratados.
- V- realocar recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito de cada unidade orçamentária e, obedecida a distribuição por categoria econômica de despesa.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do Orçamento de 2.013, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observando o equilíbrio das contas, por fontes.

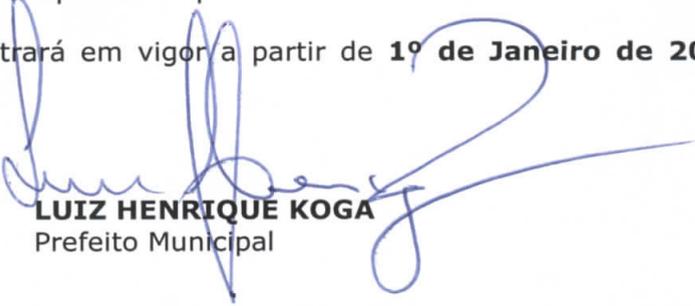
Art. 6º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido ou comprometido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado e garantido.

Parágrafo único. Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será utilizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos termos do art. 8º, Parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 7º Durante o Exercício de 2013 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 8º Ficam convalidados na Lei nº 982/09 – PPA e na Lei Nº 1162/12 – LDO, os valores das ações ora contemplados na presente Lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

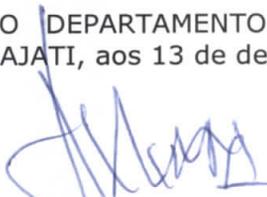


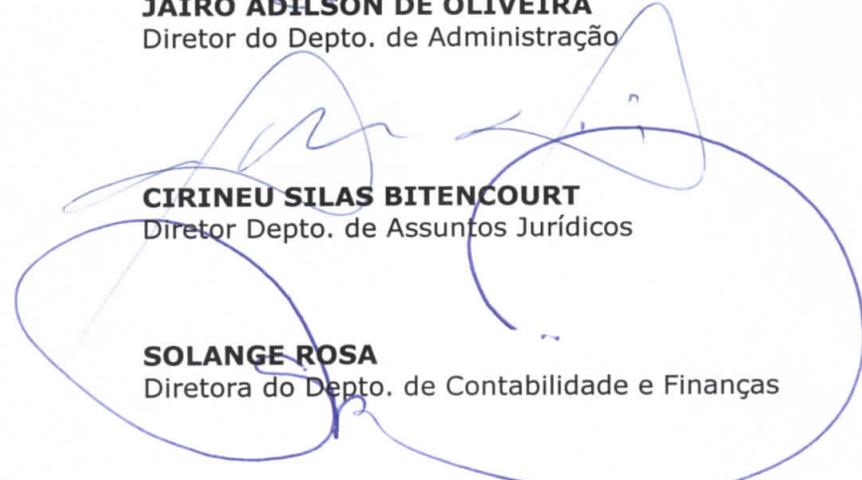
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.06 DA LEI MUNICIPAL Nº 1170, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012)

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de dezembro de 2012.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças